DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ANHEMBI

Conforme Lei Municipal

www.anhembi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/anhembi

Quarta-feira, 28 de outubro de 2026 | Ano III | Edição nº 398 | Página 1 de 4

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Homologação / Adjudicação 2

Poder Legislativo 3
Atos Oficiais 3
Outros atos oficiais 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Anhembi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Anhembi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.anhembi.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/anhembi
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Anhembi
CNPJ 46.634.135/0001-00
Praça Prefeito Ismael Morato, 67
Telefone: (14) 3884-9020
Site: www.anhembi.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/anhembi

Câmara Municipal de Anhembi
R. Salvador Luiz dos Santos, nº 776
Telefone: (14) 3884-1395
Site: camaraanhembi.sp.gov.br

ICP Brasil
O Brasil na era da certificação digital

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Anhembi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.anhembi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/anhembi

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANHEMBI
PRAÇA PREFEITO ISMAEL MORATO DO AMARAL, 67 – CENTRO
CNPJ – 46.634.135/0001-00 – FONE – 14-3884-9020
CEP – 18.620-000 - ANHEMBI - ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 121/2026

DISPENSA Nº 64/2026

O Prefeito Municipal de Anhembi, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, resolve:

1. Adjudicar e Homologar a presente Dispensa de Licitação nos termos a seguir;

Processo Licitatório nº. 121/2026
Dispensa nº 64/2026, artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21
Contratante: MUNICÍPIO DE ANHEMBI
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de estrutura, sonorização, iluminação, montagem, manutenção, desmontagem de estruturas e equipamentos, mão de obra, apresentações artísticas e demais itens necessários para a realização das festividades do EVENTO NÁUTICO e da CRUZADA DA FÉ 2026, promovidas pelo Município de Anhembi.

Lote 01: EVENTO NÁUTICO: a ser realizado no dia 14 de novembro de 2026, no Parque Ecológico Zezinho Nascimento, Anhembi/SP.

57.595.553 VITORIA SOARES – CNPJ/MF nº 57.595.553/0001-51, no valor total de **R$ 15.200,00 (quinze mil e duzentos reais);**

Lote 02: CRUZADA DA FÉ 2026: a ser realizada no dia 07 de novembro de 2026, na Rodoviária Municipal de Anhembi/SP.

57.595.553 VITORIA SOARES – CNPJ/MF nº 57.595.553/0001-51, no valor total de **R$ 27.900,00 (vinte e sete mil e novecentos reais);**

2. Autoriza o empenho da despesa;

Anhembi, 28 de Outubro de 2026.

JAIRO DE [redacted] Assinado de forma digital por JAIRO DE GOIS [redacted] Dados: 2026.10.28 14:04:15 -03'00'

Jairo de Góis
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE ANHEMBI
COMISSÃO PROCESSANTE nº 01/2026
Processo Político-Administrativo nº 01/2026

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 24/2026
DE 27 DE OUTUBRO DE 2026.

Dispõe sobre o recebimento de denúncia de infração político-administrativa em face do Prefeito Municipal, Sr. Jairo de Góis, apresentada pelo cidadão Miguel Ananias Machado, e sobre a constituição de Comissão Político Administrativa nº 03/2026 e dá outras providências

ROGÉRIO ÂNGELO WINCKLER, Presidente da Câmara Municipal de Anhembi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições regimentais, com base no Artigo 102, II, "b", do Regimento Interno e;

CONSIDERANDO que foi recebida por 8 votos dos Vereadores presentes na sessão ordinária de 26 abril de 2.026, a denúncia de infração político-administrativa praticada pelo Prefeito Municipal de Anhembi, senhor **JAIRO DE GÓIS**, apresentada pelo cidadão Miguel Ananias Machado, por fatos previstos no Decreto-Lei nº 201/67;

CONSIDERANDO que foi constituída Comissão Processante formada por três Vereadores sorteados, nos termos do artigo 5º, inciso II, do Decreto-Lei nº 201/67, para o prosseguimento da apuração dos fatos narrados (possível favorecimento de apoiador político do prefeito, possível deficiência de planejamento administrativo e possível favorecimento indevido à esposa do prefeito);

CONSIDERANDO que o processo deverá observar o prazo decadencial de 90 (noventa) dias corridos e os ritos estabelecidos no artigo 5º, incisos III a VII, do referido Decreto-Lei;

RESOLVE:

Artigo 1º – Fica instaurado processo político-administrativo para apurar infrações político-administrativas em face do Prefeito Municipal, senhor Jairo de Góis, autuado sob o nº 03/2026.

Artigo 2º – A condução do processo ficará sob a responsabilidade da Comissão Processante sorteada, composta pelos seguintes membros:

CÂMARA MUNICIPAL DE ANHEMBI
COMISSÃO PROCESSANTE nº 01/2026
Processo Político-Administrativo nº 01/2026

- **Presidente:** Vereador Douglas de Oliveira Fernandes Jorge (União Brasil)
- **Relator:** Vereadora Danyelle Aparecida Tezoto Wiezel (MDB)
- **Membro:** Vereador Thiago Antonio de Ataíde Becca (PP)

Artigo 3º – A Comissão deverá observar rigorosamente todos os trâmites e prazos previstos no artigo 5º do Decreto-Lei nº 201/67, garantindo-se ao denunciado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

§ 1º. Os prazos fixados no Decreto lei 201/67, por serem de natureza político-administrativa, serão contados em dias corridos.

§ 2º. As futuras notificações direcionadas ao denunciados, seu(s) representante(s) e membros da comissão, poderão ser realizadas mediante mensagem por meio eletrônico de aplicativo de conversa (WhatsApp) e E-mail.

Artigo 4º – Este ato entra em vigor nesta data, com sua publicação, na forma de afixação, no quadro interno próprio da Câmara Municipal de Anhembi.

Publique-se, na forma de afixação.

Sala da Presidência, 27 de outubro de 2.026.

ROGERIO ANGELO [redacted]

Assinado digitalmente por ROGERIO ANGELO WINCKLER:[redacted]
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=26540876000114, OU=presencial, CN=ROGERIO ANGELO WINCKLER:[redacted]
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.10.28 08:32:28-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0

ROGÉRIO ÂNGELO WINCKLER
Presidente da Câmara